



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

INDICAÇÃO Nº 31/2.025.

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, **que determine ao setor competente a realização de estudos para viabilizar o aumento do vale-alimentação dos servidores públicos municipais.**

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições aos servidores públicos municipais, garantindo-lhes incentivos que reflitam na qualidade e efetividade de seu trabalho. Trata-se de uma medida de valorização desses profissionais, que atuam diariamente em prol do município.

O reajuste proposto visa elevar o valor do vale-alimentação para, no mínimo, **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, evitando que o benefício fique defasado diante do aumento do custo de vida. Além disso, representa uma forma de reconhecimento e compensação aos servidores municipais, cuja atuação é fundamental para o bom funcionamento da administração pública.

Diante do exposto, solicitamos providências para a análise e viabilidade dessa medida.

Sala das Sessões, Igarapava/SP 29 de janeiro de 2025.


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP

Protocolo 30/01/25 88100 Ius
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer *QCC*
Assessora da Presidência

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava